

# **REGULAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA FACULDADE CENBRAP**

## **TÍTULO I DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DO OBJETIVO**

### **CAPÍTULO I**

#### **Da Natureza**

**Art. 1º.** Este Regulamento disciplina a organização, funcionamento e atribuições da Equipe Multidisciplinar da Faculdade CENBRAP, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC, vinculada ao Núcleo de Educação a Distância - NEaD, à Coordenação Acadêmica e a Diretoria Geral, conforme determina o Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação – Presencial e a Distância – Credenciamento, estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, órgão subordinado ao Ministério da Educação – MEC.

### **CAPÍTULO II**

#### **Da Finalidade**

**Art. 2º.** A Equipe Multidisciplinar da Faculdade CENBRAP, prevista em consonância com o PDI e PPC, em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância - NEaD, é a entidade responsável pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todos os programas ou atividades da Faculdade CENBRAP que utilizem metodologias de Educação a Distância (EaD), e terá previsão de plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

**Art. 3º.** Tem por competência, atender, programar, expandir, supervisionar, implantar, coordenar e administrar o uso dos recursos necessários para que o processo de ensino-aprendizagem à distância seja bem-sucedido.

**Art. 4º.** A Equipe Multidisciplinar da FACULDADE CENBRAP é formada por

colaboradores de diferentes áreas, responsáveis e destinados a um único propósito.

## **CAPÍTULO III**

### **Dos Objetivos**

**Art. 5º.** A Equipe Multidisciplinar visa atender os seguintes objetivos:

- a) elaborar e/ou validar material didático utilizado no processo de ensino-aprendizagem para a modalidade de ensino a distância na Faculdade CENBRAP;
- b) promover e ministrar cursos de graduação, pós-graduação e extensão no ensino da modalidade a distância;
- c) contribuir na execução dos programas para qualidade do ensino, realizando pesquisas e estudos que contribua com ações na área da educação;
- d) identificar, incentivar e promover congressos, palestras, seminários, cursos de extensão, entre outros, a fim de estimular o ensino aprendizagem tanto dos docentes quanto dos discentes.

## **TÍTULO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, DOS POLOS**

## **CAPÍTULO I**

### **Das atribuições**

**Art. 6º.** São atribuições da Equipe Multidisciplinar da Faculdade CENBRAP:

- I. Coordenar a produção e/ou validação dos materiais didáticos (impresso e on-line);
- II. Prestar assistência pedagógica e técnica aos professores tutores na elaboração de material didático;
- III. Implementar a proposta pedagógica nos materiais didáticos;
- IV. Avaliar e validar os materiais didáticos elaborados pelos professores tutores;

- V. Refletir e apresentar soluções para a concepção, a produção e a disseminação de tecnologias;
- VI. Discutir as metodologias e os recursos educacionais;
- VII. Participar do programa de formação docente e de tutores.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Composição e Funcionamento**

**Art. 7º.** A Equipe Multidisciplinar terá estrutura de funcionamento regular, vinculada à ao Núcleo de Educação a Distância, Coordenação Acadêmica e a Diretoria Geral.

**Art. 8º.** A Equipe Multidisciplinar será composta por colaboradores que desempenham diferentes funções na faculdade, são eles docentes/tutores, coordenadores dos cursos de EaD, membros da Equipe de TI, e a coordenações pedagógica e acadêmica da Faculdade CENBRAP.

**Parágrafo único.** A Equipe Multidisciplinar, será constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, responsáveis pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todas as atividades que envolva a educação a distância e terão um plano de ação documentado e implementado em processos de trabalho formalizados.

**Art. 9º.** A equipe multidisciplinar realizará reuniões periódicas para execução das atividades de sua competência, conforme plano de ação ou demanda instituída pelo NEaD ou Coordenação Acadêmica.

**Art. 10º.** Equipe Multidisciplinar está dividida em 03 áreas que envolvem sua atuação:

**a) Área de Gestão Tecnológica:** Esta área está ligada diretamente ao setor de tecnologia/marketing da faculdade, tem como objetivo zelar pelo site da IES, pela implementação de melhorias no AVA através do manuseio da plataforma e o desenvolvimento de programas para *WEB*. Realizará as seguintes atividades:

- I. Manutenção sistemática do Ambiente Virtual de Aprendizado;
- II. Manutenção das funcionalidades do site da faculdade;
- III. Desenvolvimento de aplicativos *WEB* para o Ambiente Virtual de Aprendizado e Site da IES;

- IV. Automatização dos processos administrativos e Adaptação para plataforma WEB;
- V. Desenvolvimento dos projetos de EAD;
- VI. Gerenciamento do cadastro dos professores/tutores e alunos no Ambiente Virtual;
- VII. Suporte e Gestão de Tecnologia de Informação quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente Virtual;
- VIII. Criação e suporte para gestão de recursos Audiovisuais;
- IX. Alimentação e controle de material postado, periodicidade e cronograma; e Avaliação e monitoramento das funções do ambiente virtual.

**b) Área de Gestão Pedagógica:** Esta área será responsável pela coordenação de todos os projetos, cursos e as atividades diárias que envolvem a Coordenação de curso e do NEaD da IES. O trabalho dessa área envolve o suporte para a tutoria presencial e a distância, e supervisão de material de estudo (módulos, mídias etc.), sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) com interação direta com a área de gestão tecnológica. Esta área tem como objetivo, ainda, a diagramação dos materiais que são publicados pela IES tanto no formato impresso como no formato digital, bem como a edição de vídeos produzidos na faculdade, tendo como foco a qualidade no material produzido. Realizará as seguintes atividades:

- I. Criação de cartazes, banners e folders para divulgação Institucional;
- II. Criação do cronograma de atividades;
- III. Planejamento e desenvolvimento das atividades de EaD;
- IV. Interação de alunos, professores e tutores;
- V. Formatação dos cursos extensão ofertados pela faculdade;

**c) Área de gestão administrativa:** Esta área tem o objetivo de prestar o atendimento aos alunos, professores, tutores bem como zelar pela execução do curso a distância. Realizará as atividades de:

- I. Controle de frequência dos professores/tutores das disciplinas a distância;
- II. Gerenciamento de disciplinas pelo controle do sistema acadêmico e da biblioteca.

### CAPÍTULO III

## **Dos Polos**

**Art. 11°.** As atividades da Equipe Multidisciplinar da Faculdade CENBRAP, serão realizadas com foco no atendimento dos polos de EaD da instituição, sempre com o mesmo propósito.

## **TÍTULO III**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 12°.** A Equipe multidisciplinar deverá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e uniformização de procedimentos.

**Art. 13°.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação da Distância, pela Coordenação Acadêmica ou, quando necessário, pela Diretoria Geral, no âmbito de suas competências.

**Art. 14°.** Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade CENBRAP.